



EDITAL N.º 103/2022

Registo n.º 24599 /2022

NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso de competência conferida pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara Ordinária de 21 de julho de 2022, torna público que no dia **12 de setembro de 2022 pelas 14:30 h**, vai proceder-se à hasta pública para alienação do prédio urbano abaixo identificado, propriedade do Município de Sines, nos termos e condições aqui fixados:

LOCAL/HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia **12 de setembro de 2022, pelas 14:30 h** perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

OBJETO

A presente hasta pública tem por objeto a transmissão do seguinte prédio urbano:

1 – Lote J05.1 do Loteamento Municipal Sul-Nascente da Cidade de Sines I, com a área de 260,00 m², inscrito na matriz sob o artº 6947, descrito na CRP de Sines sob o nº 6419/20140916.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os parâmetros urbanísticos aplicáveis e a base de licitação do lote são os seguintes:

Loteamento Municipal Sul-Nascente da Cidade de Sines I, em Sines

Lote J05.1 com a área de 260,00 m², inscrito na matriz sob o art.º 6947

- Área do terreno -----	260,00 m ²
- Área de Implantação -----	216.50 m ²
- Área de construção acima da cota de soleira -----	590,00 m ²
- Área de construção abaixo da cota de soleira -----	216.50 m ²
- Número de pisos acima da cota de soleira-----	2
- Número de pisos abaixo da cota de soleira -----	1
- Número de fogos -----	3
- Preço base do lote -----	169.000€ (Cento e sessenta e nove mil euros)

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente hasta pública está patente na Gestão Financeira e Patrimonial, desde a data da publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as 9h00 e as 16h00, ou no sítio da internet www.sines.pt.

ESCLARECIMENTOS

1 – As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições da hasta pública, poderão ser apresentados por escrito, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização do ato público.

2 – A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.

DA HASTA PÚBLICA

1 – À hora designada inicia-se a praça.

2 – A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município.

3 – Não são admitidos lanços inferiores a 1.000,00 € (mil euros).

4 – Nesta licitação apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



- 5 – Logo que se proceda à arrematação será o prédio provisoriamente adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
- 6 – A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara ou do seu substituto legal, devendo os interessados deter a sua situação fiscal e contributiva regularizada e não possuir dividas ao Município.
- 7 – No ato público, da hasta pública, haverá lugar a pagamento de 50% do preço da adjudicação.
- 8 – O remanescente será pago no ato da escritura pública de compra e venda.
- 9 – Compete à Câmara Municipal marcar o dia e a hora para outorga da escritura pública de compra e venda.
- 10 – O Contrato definitivo é celebrado por escritura pública, no Cartório Notarial a definir pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de adjudicação definitiva.
- 11 – O prazo acima referido é passível de uma prorrogação até 10 (dez) dias uteis, mediante deliberação da Câmara Municipal, após requerimento devidamente fundamentado e, no qual, se comprove a impossibilidade realização da mesma por causa não imputável ao interessado.
- 12 – Caso a escritura não se realize no prazo acima referido, por motivo imputável ao adquirente, a adjudicação caduca e o Município de Sines apenas restituirá 25% do valor pago no ato da adjudicação.
- 13 – Se não houver licitação para algum dos lotes, fica a Câmara Municipal habilitada a promover a alienação dos mesmos, sem recurso a nova hasta pública e por ajuste direto, com eventuais interessados na aquisição, seguindo as demais regras publicitadas pelo presente edital, pelo prazo de um ano.
- 14 – A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto legal com, pelo menos, 5 (cinco) dias uteis de antecedência ao da hasta pública.
- 15 – O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas.

ANEXOS

Do presente Edital fazem parte integrante, dois anexos, numerados de I a II:

Anexo I – Planta de Síntese do Loteamento

Anexo II – Minuta de Declaração referida no n.º 15

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 26 de julho de 2022

O Presidente da Câmara